

DECRETO N 17.734, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que dispõe a Lei n. 4.220, de 8 de julho de 1992, com suas alterações, que “Dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal e dá outras providências.”;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 15.462/18;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, para o biênio 2018/2019, nos termos do artigo 16 da Lei n. 4.220, de 8 de julho de 1992, que “Dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal e dá outras providências.”, os membros abaixo relacionados:

I - representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de São José dos Campos:

Titular: Valdemir Pereira da Silva;

Suplente: Bruno Riema Giordano;

II - representantes da Associação dos Servidores Municipais - ASSEM:

Titular: José Aparecido Nunes;

Suplente: Silvia Maria Tegão Alcalde Leite;

III - representantes da Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas Municipais - AFAPEM:

Titular: Rita de Cássia Carvalho Ywasaki;

Suplente: Waldery Teixeira;

IV - representantes da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de São José dos Campos - CRESSEM:

Titular: Oilze dos Santos Filho;

Suplente: Edmundo de Paula;

V - representantes indicados pelo Prefeito:

Titulares: Daniel Rodrigues Mello;

Erlin Souza Monteiro;



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Wilson José Naressi Machado;
André Luiz Hernandes;

Suplentes: Andrea Almeida Yokoyama;
Ademir Rodrigues Pereira;
Bruno Henrique dos Santos;
Angélica Gorla.

VI - representantes da Câmara Municipal de São José dos Campos:

Titulares: Claudenice Fernandes;
Eduardo José de Freitas;
Fernanda Garcia Sant'Anna Siqueira;

Suplentes: Célia Regina Di Maio Bayerlein;
Francine Fabíola Ferreira Venâncio;
Hélide Dalprat Alegre;

VII - representantes dos aposentados:

Titulares: Iwao Kikko;
Maria América de Almeida Teixeira;

Suplentes: Sandra Helena Pinto Ferreira;
Yeda Granado;

§1º Fica indicado o representante Daniel Rodrigues Mello como Presidente do Conselho Administrativo.

§2º Os membros do Conselho Administrativo terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez pelo mesmo período.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, nos termos do artigo 16-B da Lei n. 4.220, de 1992, os membros abaixo relacionados:

I - Titulares: Devair Pietraróia da Silva;
Claudio Gonçalves Faria;
Celso Antonio Souza.

II - Suplentes: Denize de Assis Costa;
Luciane Aparecida de Siqueira;
Rafaela Palma dos Santos.

§1º Fica indicado o representante Claudio Gonçalves Faria como Presidente do Conselho Fiscal.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

§2º Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um período.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal não serão remuneradas, porém, consideradas como relevantes serviços prestados ao Município, devendo ser desempenhadas em horário compatível com o expediente normal de trabalho de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de fevereiro de 2018.




Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme Luis M. Belini
Secretário Adjunto



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo